



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 488/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM A UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Unic-Universidade de Cuiabá, que tem por objeto a prestação de serviços na área da educação superior a serem fornecidos por esta aos professores efetivos do Município, cujos cursos são os constantes no anexo I.

§ Único - Em contrapartida aos serviços prestados deverá ser fornecido pelo Município, por sua conta e risco, espaço (uma sala de aula) destinado à ministração dos cursos, bem como energia, água e 01 (um) coordenador local para responder às necessidades do Programa de Expansão Universitária UNIC no município.

Art. 2º - O contrato terá vigência por idêntico prazo da duração do curso mais longo relacionado no Anexo I, contado a partir da data de início efetivo das aulas, até a conclusão de todos os cursos ali referidos e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal